

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Fabio Ahnert		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES		
Representante Legal:	Felipe Rigoni		
Decreto Estadual:	Nº 3.544-R de 19/03/2014	UF:	ES
Período de Avaliação:	2024	Contrato:	026/2023/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2024 (17/12) a Assembleia Legislativa do ES aprovou o Projeto de Lei Complementar 55/2024 que altera a Lei 10.143/2013 e reorganiza a estrutura organizacional básica da AGERH. Também em dezembro de 2024 (13/12) o Governo do Estado autorizou a contratação de 08 (oito) servidores em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para atender as necessidades da Agerh, com recursos provenientes do Progestão – 3º Ciclo, sendo 06 (seis) para o cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, e 02 (dois) para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. Profissionais formados em Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Minas, Geologia e técnicos em Química e/ou Meio Ambiente.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Visando a eficiência e a transparência dos processos e documentos desde 2021 a Agerh utiliza o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), e está entre os 10 órgãos estaduais mais ativos no sistema. No ano de 2024 todos os serviços e processos da Agerh foram realizados de forma 100% digital. Todos os processos gerenciais e administrativos da área meio possuem fluxo e procedimentos definidos. Em 2024 foram autuados 5.925 processos pela Agerh.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Tendo em vista a necessidade contínua de aprimorar o gerenciamento dos recursos hídricos a nível estadual e implementar de modo mais contundente as ações e projetos estaduais relacionados gestão hídrica, por meio Edocs 2023-38SJJ, tramitou o Projeto de Lei de Reestruturação Organizacional Básica da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Regulamentado pelos Decretos 4211R/18 e 5096R/22, atualmente, o CERH conta com 4 CTs permanentes. Em 2024, foram realizadas 05 reuniões plenárias, sendo 04 ordinárias e 01 extraordinária, além de 01 Reunião Técnica sobre o Enquadramento da porção capixaba do DOCE, com a presença da ANA. A Secretaria Executiva do CERH participou da Oficina de Planejamento e avaliação de ações para cumprimento das metas do segundo período do 3º ciclo do Progestão e sempre tem se planejado para atender à plenária, às CTs, além de outros entes do SIGERH-ES, fortalecendo as discussões e mantendo as reuniões com pautas de relevância. O CERH deliberou sobre: o Calendário das reuniões de 2024, o cumprimento das metas do Progestão de 2023 e o Plano Plurianual de Capacitações 2024-2027, além de homologar o Enquadramento dos corpos d'água do Doce Capixaba e prorrogar o mandato do CBH Litoral Centro Norte.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A atuação dos Comitês de Bacia no durante o ano de 2024 foi marcada pela rearticulação do colegiado Pontões e Lagoas do Doce Capixaba, a partir de processo de mobilização para processo eleitoral; Prorrogação de mandato do colegiado Litoral Centro Norte autorizada pelo CERH face desmobilização e perda de prazo da diretoria; Avanços nos processos de discussão dos mecanismos e valores de cobrança nos comitês dos rios Itapemirim e Santa Maria da Vitória, que deverão realizar suas reuniões públicas no início de 2025; articulação entre AGERH e CERH provocada pelos comitês de bacia dos rios Benevente e Rio Novo para oficialização de processo de unificação; Comitês dos rios Itaúnas e São Mateus realizaram reuniões regulares, entretanto, demonstraram necessidade de apoio institucional para auxílio à construção de agenda de trabalho com vistas ao desempenho/acompanhamento de ações de educação ambiental e participação de agendas junto aos usos múltiplos nas bacias. Em aspectos gerais, os recursos disponibilizados pela Agerh para realização de suas atividades tem permitido que os comitês cumpram com o calendário regular de reuniões ordinárias e extraordinárias, todas com acompanhamento técnico e apoio administrativo. Todas as reuniões virtuais são gravadas, minutas as atas e entregues à diretorias. A Agerh participa de todas as camaras técnicas. 10 comitês fazem uso de veículos e combustível alugados pela Agerh com recursos do PROCOMITÊS.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) em cumprimento às deliberações do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do rio Jucu - nº 06 de 30/10/2017, e nº 03 de 11/11/2020, bem como a DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2011 do CBH Guandu- CERH/ES nº 03 de 01/09/2021, iniciou os procedimentos de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Jucu (2023) e Guandu(2024). A AGERH foi indicada para assumir as funções de Agência de Bacia por prazo determinado pelo CBH Rio Jucu, conforme Ofício CBH Rio Jucu/Secretaria Executiva/Nº 08/2023. A AGERH e SEAMA minutaram DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DELEGAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE BACIAS, processo E-DOCS 2024-3N9R9.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 foram publicadas 47 matérias da Agerh, no site e instagram, sendo a maioria com divulgação pela imprensa local (sites, radio, tv, jornais). Dentre as ações estão a divulgação do início à emissão de declaração automática de uso de recursos hídricos para irrigantes da agricultura, a compra de dois veículos novos, que são usados para a fiscalização de barragens. Outra divulgação importante, foi a aquisição de 572 Kits de tratamento de efluentes domésticos. A Agência teve um destaque nas mídias, devido às ações do dia mundial da água, comemorado em 22 de março. Outra divulgação importante foi do repasse R\$ 800 mil ao DER-ES, para estudos de barragem de contenção de cheias. A Agência também ganhou mídia pela participação do I Ercob/Sudeste, no 1º Seminário das Águas Capixabas, no 6º ECOB 2024 e, Seminário sobre Segurança Hídrica e Mudanças Climáticas. Outra ação de grande importância, foi a formalização do processo de operacionalização da cobrança, pelo uso da água aos usuários do rio Guandu.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, foram fomentadas as capacitações em cursos das plataformas AVANA e da Egov, em temas como cobrança, agência, avaliação de planos, medição de vazão, de acordo com as especificidades de cada CBH. Além disso, houve a participação de membros de CBHs e servidores da AGERH no ERCOB-Sudeste e no Encontro Estadual de Comitês de Bacias do Espírito Santo, cuja participação foi financiada com recursos do Progestão. Houve ainda a ocorrência de Seminário sobre Mudanças Climáticas e palestras diversas ministradas pela Agerh em reuniões de CBHs sobre instrumentos de gestão de recursos hídricos e outros temas relevantes, além de outras palestras de programas e projetos da Agerh. Cabe dizer que em 2024, foi aumentada a equipe que trabalha capacitação para o SIGERH/ES, apesar de ainda não ser uma equipe exclusiva para o tema.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Prosseguimos com o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023 firmado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 243, Seção 3, de 22/12/2023. Esse acordo tem como objetivo fortalecer a relação institucional entre as entidades e aprimorar a regulação dos usos de recursos hídricos no Espírito Santo. Além disso, seguimos com os acordos de cooperação técnica desenvolvidos entre a AGERH-ES, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES) e a ArcelorMittal Brasil SA, envolvendo o desenvolvimento de uma ferramenta de inteligência para avaliação da escassez hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória. Também firmamos um Memorando de Entendimento entre a AGERH e a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), com o propósito de promover a excelência laboratorial e a padronização analítica no LACAR/CPID, em parceria com a AGERH. Outras parcerias incluem o Protocolo de Entendimento da Barragem do Rio Bonito, a cooperação com o CREA-ES para fiscalização, especialmente em questões de segurança de barragens, e o acordo com a CESAN para instalação de réguas e ampliação dos pontos de monitoramento na rede hidrol. Por fim, mantemos a vigilância do Protocolo Operacional do Sistema Rio Bonito, garantindo seu acompanhamento constante pela AGERH.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A análise de outorga é realizada utilizando o Sistema de Controle de Balanço Hídrico - SCBH - ES, no qual há aferição do comprometimento individual e coletivo do balanço hídrico. Os usos e interferências já cadastradas no sistema refletem os requerimentos de outorga e de usos insignificantes, podendo não representar o total da demanda vigente. A equipe técnica e a Gerência estão empenhados em realizar a consistência do CNARH, por meio da contratação de bolsistas pesquisadores, para chegarmos no dado real de demanda outorgada no Estado e servir de base para a o aprimoramento do sistema de outorga estadual. Em relação às águas subterrâneas, a AGERH, por meio do Banco Mundial, vai contratar consultoria especializada para realizar o estudo hidrogeológico do estado do Espírito Santo, estando em fase final de elaboração de termo de referência (TDR). A AGERH está trabalhando para recompor a equipe de águas subterrâneas, tendo em vista que a coordenação foi extinta e o coordenador não compõe mais a equipe.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Como nos anos anteriores, 2024 foi um ano de continuidade das ações e dos projetos e programas desenvolvidos, ou apoiados pelo órgão, apontados como prioritários no Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo como: Projeto Água na Medida, Projeto Probacias e o Projeto "Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água". Em 2024 a Agerh deu início a execução do Projeto "Segurança Hídrica" visando contribuir com o desenvolvimento regional sustentável por meio da promoção de segurança hídrica para o atendimento das necessidades sociais, econômicas, ambientais e político-institucionais da Região Metropolitana da Grande Vitória, integrada às regiões hidrográficas dos CBHs Benevente, Juçu, Santa Maria da Vitória e Litoral Centro-Norte.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) vigente, aprovado em 2018 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O grau de implementação do Perh/ES permanece insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas). O Manual Operativo do Perh/ES foi elaborado no âmbito do Projeto "Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos". O Índice de Implementação do Plano de Ações (IPA) apresenta um percentual de implementação obtida igual a 30%. O índice encontra-se em fase de revisão metodológica e deverá ser representado em 2025.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e 100% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todas as bacias estaduais possuem Planos de Recursos Hídricos elaborados, bem como processos de Enquadramento e Manuais Operativos (Mops).

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Maioria das bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, bem como atendem a Resolução do CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todas as 12 regiões hidrográficas do Espírito Santo possuem propostas de Enquadramento elaboradas. 8 propostas encontram-se atualmente homologados junto ao CERH. 11 aprovadas pelos respectivos Comitês, sendo elas as bacias dos rios Benevente, Jucu, Santa Maria da Vitória, Itaúnas, Novo, Itapemirim e São Mateus, Itabapoana, Guandu, Pontões e Lagoas e Litoral Centro Norte. Santa Maria do Doce e Santa Joana serão pautados no CERH em 2025; UA9 - Barra Seca e Foz do Rio Doce) face a ausência de dados qualiquanti na bacia, consta indicativo do órgão gestor prover os dados de forma alternativa para execução de modelagem e proposição de processo de enquadramento na bacia, conforme PARH UA9.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Damos continuidade ao Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas – Programa Águas e Paisagens II. O programa engloba diversas componentes de gestão de recursos hídricos sob a responsabilidade da AGERH. Atualmente, estão em fase de elaboração os seguintes Termos de Referência: Estudos e serviços técnicos sobre o Plano de Gestão de Riscos de Inundações e Sistema de Monitoramento, Previsão e Alerta de Inundações na bacia do rio Itapemirim; Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES) e atividades de fortalecimento institucional; Estudo hidrogeológico do Estado do Espírito Santo, com ênfase na região metropolitana e em áreas de conflito pelo uso da água; Plano de Preparação da Seca; Estudo de soluções para riscos de inundações; Estudo de Regionalização de Vazões.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Idem nível 4, mas também aderente aos padrões nacionais estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (INDE-RH) e pelo Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve mudança significativa com relação a base cartográfica. As atividades de análise dos novos dados cartográficos com escala 1:10.000 (Informados na avaliação de 2019) continuam sendo realizadas para que os mesmos sejam incorporados à base cartográfica e consequentemente utilizados pelos nossos sistemas de análise.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH possui cadastro de requerentes e usuários de recursos hídricos regularizados (que necessitam ou possuem outorga), cadastro de usos insignificantes - superficial (dispensados de outorga) e cadastro de usos de águas subterrâneas (dispensados de outorga). Os cadastros são atualizados manualmente, exceto o cadastro de requerentes de outorga para a irrigação, cujos dados entram em banco de dados automaticamente pela inserção do próprio requerente. Neste caso, a AGERH realiza uma conferência prévia das formações para evitar incoerências. Além disso, a AGERH alimenta manualmente o CNARH para todos os usuários regularizados com portarias de outorga ou declarações de uso de águas subterrâneas. O usuários cadastrados como usos insignificantes de águas superficiais são atualizados no CNARH por meio de carga de dados em planilha de Excel.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente a AGERH possui 32 (trinta e duas) estações para o monitoramento hidrometeorológico, sendo 28 (vinte e oito) estações automáticas e telemétricas, com registro de chuva (pluviometria) e registro de nível (fluviometria) e, mais quatro bases preparadas para a instalação de PCDs, sensor de nível e precipitação. Em 2024 iniciou um processo de contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de hidrologia, a qual ficará responsável pela operação da rede hidrometeorológica da AGERH. Os serviços a serem realizados na operação da rede são: manutenção das estações (preventiva e corretiva), instalação e reinstalação de novos equipamentos, realização de hidrometria e elaboração de curva chave. A previsão dessa contratação é que ocorra no primeiro semestre de 2025. Além disso, para o Programa Águas e Paisagem II, serão adquiridas e instaladas mais 11 estações, com previsão para o segundo semestre de 2026.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, a AGERH manteve em operação a sua rede de monitoramento de qualidade das águas interiores do ES (Programa QualiRios) em 100 (cem) pontos monitorados em 4 campanhas trimestrais. Em relação à adesão ao Programa Qualiágua – Fase II, até o presente momento, o processo se encontra em tramitação na ANA para futura assinatura. O sistema de armazenamento e de divulgação dos dados do Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Interiores do Estado, se encontra em fase de ajustes para melhor apresentação de suas informações.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Referente ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos da AGERH/ES, segue em aprimoramento pela equipe responsável. O módulo inicial do sistema já foi entregue pela equipe NUTGEO (Módulo de cadastro de usuários e requerimento de outorga online automatizada). No que se refere a sistematização de informações institucionais já implantados.
Cadastro de usuários de Recursos hídricos. <https://servicos.agerh.es.gov.br/>
Sistema de alerta do rio Itapemirim. <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>
Sistema monitoramento IQA. <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa/> - Em processo de atualização de Linguagem
Sistema de monitor de vazões. https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh/
QualiRios. <https://servicos.agerh.es.gov.br/qualirios/>
Sistema de Simulação de reservatórios. Utilização interna
Sistema de balanço hídrico SCBH. Utilização interna

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dando continuidade ao protocolo de interesse firmado entre a AGERH e a UFES, que prevê a transferência de tecnologia, a UFES apresentou a proposta do projeto "Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional". Após amplamente discutido na AGERH o projeto foi encaminhado a FAPES para aprovação e deve ter início a sua execução no primeiro semestre de 2025.

Além disso, o projeto "Desenvolvimento de Sistemas e Arranjos Institucionais para Implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos Corpos de Água", está em plena execução.

Por fim, seguimos com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre ACT AGERH x SECTI x LACAR/CPID.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Modelos e Sistemas existentes:

- 1-Requerimento online para outorga de irrigantes https://servicos.agerh.es.gov.br/sistema_agerh
- 2-Sistema de Informação sobre Qualidade das Águas Interiores - <https://servicos.agerh.es.gov.br/iqa>
- 3- Sistema de Alerta do Rio Itapemirim - <https://servicos.agerh.es.gov.br/sari/>
- 4- Monitor de Dados Fluviométricos por Telemetria AGERH-ES - https://servicos.agerh.es.gov.br/monitor_vazoes_agerh
- 5-Sistema de Controle de Balanço Hídrico
- 6-Sistema de Simulação e Alocação de Barragens
- 7-Sistema de Simulação de Rompimento de Barragens (em desenvolvimento)

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação operou oficialmente até dezembro de 2023 conjuntamente com o Centro de Inteligência da Defesa Civil. Embora a celebração de um novo Acordo de Cooperação Técnica entre a ANA, a SEAMA, a AGERH e a CEPDEC (Defesa Civil) não tenha sido concretizado em 2024, as ações relacionadas ao acompanhamento, prevenção e mitigação dos efeitos relacionados a eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instituições tomadoras de decisão, estão sendo desenvolvidas conjuntamente entre a AGERH e a CEPDEC. Dessa forma, toda infraestrutura e procedimentos para a gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos hidrológicos extremos, estão descritos em Nota Técnica DRH/Nº 001/2025 apresentada para comprovação da Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH possui recursos do Banco Mundial para o aprimoramento da outorga, incluindo de seu sistema de suporte a decisão. O termo de referência para o aprimoramento da Outorga foi elaborado e está em fase de aprovação pelo Banco Mundial e o TR do sistema de suporte a decisão está em fase de elaboração. A Gerência de Regulação GERE publicou no site da AGERH todas as portarias e declarações de uso de águas subterrâneas emitidas e atualizou manualmente o CNARH. A GERE emitiu 1728 certidões de usos insignificantes, que não são em geral publicadas no site. A GERE está empenhada em realizar a consistência do CNARH por meio de bolsistas e automatizar a carga de dados do sistemas estadual para o sistema nacional.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 a equipe de fiscalização da Agerh realizou 76 fiscalizações. Foram realizadas também operações conjuntas com outros órgãos do estado visando coibir os usos irregulares e o desmatamento.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) em cumprimento às deliberações do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do rio Jucu - nº 06 de 30/10/2017, e nº 03 de 11/11/2020, bem como a DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2011 do CBH Guandu- CERH/ES nº 03 de 01/09/2021, iniciou os procedimentos de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Jucu (2023) e Guandu(2024). A Agerh em conjunto com a SEAMA ministou decreto para implantação do instrumento em todas as demais bacias hidrográficas estaduais. A previsão de publicação 21 de março de 2025.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A receita decorrente de transferências por compensação financeira e de fontes próprias de arrecadação no exercício de 2024 foi equivalente a aproximadamente 54% dos recursos de caixa (fontes do tesouro). Em 2024 a execução orçamentaria e financeira da Agerh foi realizada com recursos provenientes da fonte do tesouro, royalties de petróleo, fontes próprias de arrecadação e do Fundágua, além dos recursos recebidos do Governo Federal por meio dos Programas Progestão, Procomitês e Qualiagua.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH tem realizado estudos de viabilidade hidrológica para norteamento da implantação de barragens pela Secretaria de Agricultura, órgão executor das obras. Em 2024 foram realizadas simulações de reservatórios considerando a disponibilidade hidrológica, regularização de vazões, aspectos sociais e econômicos de barramentos em algumas bacias hidrográficas do Estado. Além disso, realiza vistorias constantes nas obras públicas de armazenamento com a finalidade de instruir melhorias no estado de conservação das estruturas e prevenir possíveis acidentes. Em 2024 a AGERH iniciou projetos para análise de viabilidade para construção de barragens com finalidade de amortecimento de cheias em municípios de alta vulnerabilidade a inundações, como por exemplo município de Mimoso do Sul.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os recursos do FUNDÁGUA vinculados a subconta Recursos Hídricos dão suporte financeiro às ações e aos programas e projetos voltados à segurança hídrica e à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos no Estado. Em 2024 foram executados pela Agerh o montante de R\$ 2.133.416,14 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), provenientes do Fundágua, no monitoramento qualiquantitativo dos recursos hídricos por meio do Projeto de diagnóstico das águas interiores do ES no âmbito do Programa de Monitoramento das Águas Interiores do Estado do Espírito Santo; na conservação e revitalização de bacias hidrográficas da região sul do Estado por meio do Programa Probacias Sul I, no projeto de apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água, e no projeto de desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água no Estado.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Itapemirim – Unidade Piloto Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim (PROBACIAS SUL I) – continua em andamento. Além disso, seguimos executando o projeto de aprimoramento da Autogestão Comunitária de Recursos Hídricos por Microbacia , que envolve a implementação, operacionalização e integração de ferramentas de suporte ao manejo de supervisão – como irrigadores, sensores de umidade do solo e interferências – juntamente com um Sistema de Apoio à Decisão (SAD) . Esse sistema visa promover uma alocação de água mais equitativa, participativa e consensual entre os usuários. O projeto também busca incentivo ao uso responsável da água em microbacias hidrográficas, com foco especial nos recursos agrícolas e familiares no Estado do Espírito Santo.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A alocação negociada da água é um instrumento fundamental para a gestão sustentável dos recursos hídricos, especialmente em bacias hidrográficas com múltiplos usos e alta demanda. Nesse contexto, a AGERH está estruturando um setor específico para tratar da mediação e resolução de conflitos pelo uso da água, fortalecendo o diálogo e promovendo soluções que incentivem o uso racional da água. Os Acordos de Cooperação Comunitária (ACCs), instituídos pelas Resoluções AGERH nº 007/2015 e nº 008/2015, apresentam uma ferramenta eficaz para auxiliar na gestão da água, permitindo que seus próprios usuários participem ativamente da definição de regras para o uso compartilhado dos recursos hídricos. A criação desse setor reforça o compromisso da AGERH com a implementação de mecanismos participativos, garantindo maior segurança hídrica e equitativa de água.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	5
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	5
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	2

Fabio Ahnert
Agência Estadual de Recursos Hídricos

Felipe Rigoni
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO AHNERT
DIRETOR GERAL
DP - AGERH - GOVES
assinado em 29/04/2025 12:05:48 -03:00

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 29/04/2025 13:03:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 13:03:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIZELLA CARNEIRO IGREJA (COORDENADOR SETORIAL - COPPR - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L0J5JD>